



ermesinde

junta de
freguesia



Ata n.º 02/2021

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, pelas vinte e uma horas, reuniu em sessão ordinária a Junta da Freguesia de Ermesinde, com a presença do Presidente, João Fernando da Costa Morgado, e dos Vogais Miguel António Pereira de Oliveira, Helena Isabel da Rocha Oliveira, Juliana Cardoso da Silva, André Adolfo da Silva Teixeira e António Joaquim Teixeira da Mota. -----

A reunião teve a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Período antes da ordem do Dia: -----

a) Informações -----

b) Intervenção do público -----

Ordem do Dia -----

1. Discussão e aprovação da Ata n.º. 01 de 2021; -----
2. Ratificação da decisão de conceder tolerância de ponto no próximo dia 16 de Fevereiro;-----
3. Deliberação sobre Concessão de apoios extraordinários e transitórios a Associações e Coletividades da Freguesia de Ermesinde;-----
4. Intervenção dos Elementos do Executivo;-----
5. Expediente.-----

O Presidente da Junta, João Morgado, começou por cumprimentar o público presente e os restantes Membros do Executivo.-----

No período de Informações, refere apenas que o Vogal Bruno Ascensão não pode estar presente por motivos pessoais. -----

Findo o período de informações deu a palavra ao Público. Não havendo inscrições, passou para a Ordem de Trabalhos. -----

Não havendo intervenções do público, passou à Ordem de Trabalhos:-----

Ponto um - Discussão e Aprovação da ata n.º. 1 de 2021;-----

SEDE

Rua D. António Ferreira Gomes, 365
4445-398 Ermesinde
229 737 973

POSTO A

Rua Elias Garcia, 965
4445-521 Ermesinde
229 774 810



geral@jf-ermesinde.pt
www.jf-ermesinde.pt



Freguesia.de.Ermesinde
JFErmesinde

O Presidente, João Morgado, pôs a Ata à discussão. Como não houve inscrições, passou para a votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Ponto dois - Ratificação da decisão de conceder tolerância de ponto no próximo dia 16 de Fevereiro; -----

O Presidente, João Morgado, explica que esta decisão se prende com o facto de a Câmara Municipal ter dado tolerância de ponto aos seus funcionários e de haver funcionários da Câmara a trabalhar na Junta de Freguesia, pelo que não seria justo que uns tivessem este direito e outros não. Não havendo inscrição para discussão, o Presidente pôs o documento à votação, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

Ponto três - Deliberação sobre Concessão de apoios extraordinários e transitórios a Associações e Coletividades da Freguesia de Ermesinde; -----

O Presidente começou por ler a Deliberação, onde consta. Considerando que: a pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) decretada pela Organização Mundial de Saúde, e que está a afetar todo o mundo, tendo chegado a Portugal em Março de 2020, tem tido um impacto enorme e sem precedentes ao nível das relações interpessoais e institucionais, na mudança de hábitos dos cidadãos e no desenvolvimento da prática desportiva e cultural, com resultados económicos e sociais que, nesta fase, ainda são muito difíceis de mensurar; o Tecido Associativo, constituído por coletividades e associações, desenvolve um papel importante na dinamização de atividades desportivas, culturais e de recreio, constituindo as Forças Vivas da Cidade de Ermesinde; o surto epidémico de COVID-19 exigiu e exige do País medidas excecionais, dado que existem hoje novos problemas para todos os setores da sociedade e o tecido associativo não é exceção, já que viram a sua atividade suspensa e encerrada; o surto de Covid-19 e as medidas necessárias para a prevenir e combater implicaram o encerramento de grande parte das suas atividades, constituindo um forte impacto nas receitas arrecadadas, para além de que inviabilizou o pedido de apoios baseado no Regulamento em vigor para Atribuição de Apoios; as despesas correntes mantêm-se, desde: rendas, água, luz, gás, seguros obrigatórios e outras despesas a que se encontram vinculados; esta Junta de Freguesia não pode ficar indiferente às necessidades que esta situação acarreta e que carece de uma atuação imediata, de forma a conter ou mitigar as consequências desta pandemia que poderá resultar no encerramento de instituições/associações menos preparadas financeiramente; e importa garantir que este importante setor da nossa sociedade local e pilar da Democracia, possa retomar a sua atividade o mais brevemente possível; pelo que se impõe-se assegurar a atribuição dos apoios urgentes e imediatos de carácter extraordinário e transitório, destinados a proteger as atividades desenvolvidas pelas Associações e minimizar os prejuízos sofridos pela sua paralisação, nomeadamente quanto a despesas relacionadas com serviços essenciais. Assim, e tendo em conta que as competências e atribuições previstas no anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro dispõem: (Artº. 7º, alínea d) a Freguesia dispõe de atribuições no domínio da "cultura, tempos livres e desporto"; (Artº. 16º, alínea o) compete à Junta de Freguesia "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de



ermesinde

junta de
freguesia



Handwritten signature and initials in blue ink, including a circled 'S' at the top and various scribbles below.

obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; (Artº. 16º, alínea t): compete à Junta de Freguesia "Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto"; (Artº. 16º, alínea v): compete à Junta de Freguesia "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia"; e ainda, que esta Junta de Freguesia, no âmbito da sua ação e intervenção, relacionadas com o combate aos efeitos da pandemia da infeção por COVID-19, procurando a reposição da normalidade na sequência da mesma, assumiu os princípios de Solidariedade, Compromisso e Cidadania para com todos os Ermesindenses, o Executivo desta Junta de Freguesia decidiu criar um regime extraordinário e transitório, para atribuição de apoios financeiros destinado a proteger o Tecido Associativo. Este regime rege-se pelo disposto nos números seguintes:-----

1º. Podem candidatar-se todas as entidades que preencham os seguintes requisitos:-----

- Estejam legalmente constituídos;-----
- Prossigam fins de interesse público e desenvolvam a sua atividade na Freguesia de Ermesinde;-----
- Façam prova documental da sua constituição nos termos da Lei, nomeadamente com a apresentação do seu número de identificação fiscal;-----
- Tenham a sua situação contributiva regularizada face às Finanças e Segurança, Social, fazendo prova através das respetivas certidões ou autorizações de consulta.-----

2º. Os apoios a conceder destinam-se a minorar, designadamente, encargos resultantes de rendas, água, luz, gás, seguros e outras despesas a que se encontrem vinculados, sendo elegíveis os que tenham ocorrido desde março de 2020. -----

3º. Cabe à entidade requerente do apoio demonstrar tanto a necessidade que fundamenta o pedido de apoio, designadamente pela apresentação de documentos comprovativos das despesas e encargos referidos no número anterior, como a incapacidade para fazer face aos respetivos encargos, em função do impacto da pandemia na sua atividade e recursos financeiros.-----

4º. A entidade requerente deve quantificar o pedido, indicando os seus fundamentos e instruí-lo com os elementos indicados no nº. anterior;-----



SEDE
Rua D. António Ferreira Gomes, 365
4445-398 Ermesinde
229 737 973

POSTO A
Rua Elias Garcia, 965
4445-521 Ermesinde
229 774 810



geral@jf-ermesinde.pt
www.jf-ermesinde.pt



Freguesia.de.Ermesinde
JFErmesinde

5º. O apoio será atribuído numa prestação única podendo ser ajustado em função das efetivas necessidades da entidade apoiada;

6º. Os apoios são concretizados e pagos após celebração de um contrato-programa, nos precisos termos neles definidos;-----

7º. Os pedidos efetuados no âmbito deste regime deverão ser apresentados até 31/03/2021, via e-mail geral@jf-ermesinde.pt, sendo o apoio concedido válido até 31/12/2021;-----

8º. A prestação de falsas declarações ou o incumprimento do estabelecido no Contrato Programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo e implica a devolução total dos montantes recebidos;-----

9º. As entidades apoiadas apresentam à Junta da Freguesia de Ermesinde os respetivos relatórios de contas e de atividades, que devem espelhar a receção e utilização do apoio. -----

No período de discussão, o Vogal António Mota pede a palavra para questionar se existe um teto máximo para o subsídio a atribuir, ou se é mediante proposta das coletividades. O Presidente, João Morgado responde que o tecto máximo são trinta mil euros, que é o valor orçamentado. Os pressupostos de atribuição é que são agora diferentes aos dos anos anteriores: as colectividades em vez de apresentarem propostas de actividades, apresentam agora propostas de despesa que não conseguem fazer frente em virtude da pandemia. Não se pode esquecer que muitas destas colectividades não receberam outros apoios financeiros (como é o exemplo do atribuído pela Junta da Freguesia, por não terem realizados as atividades propostas) e que ajudavam nas despesas. Não havendo mais intervenções, o Presidente, João Morgado pôs a Deliberação à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Ponto quatro - Intervenção dos Elementos do Executivo;-----

O Vogal António Mota toma a palavra para referir que o buraco na Rua da Marginal já se encontra tapado, no entanto lamente que a dez/vinte metros deste houvessem outros buracos que não intervencionaram. Mais, o poste de luz que alertou há cerca de um mês estar caído no jardim da Rua Ilha do Porto Santo, continua no chão. Questiona porque só retiraram os moloques na Rua de Santo António, alertando que o lixo continua a acumular-se. Pede, também, que o Presidente da Junta da Freguesia interceda junto da Câmara Municipal, para que retire o lixo que, devido às cheias, se acumulou na ponte sobre o Rio Leça, entupindo-a, uma vez que é a única entidade capaz de o fazer.-----

O Presidente, João Morgado, responde que o poste caído é responsabilidade da EDP e que irá sinalizar novamente. Quanto às árvores caídas no rio, já sinalizadas, espera-se que as terras sequem para que seja possível a grua entrar e retirá-las. Vai pedir informações sobre a retirada dos moloques de umas ruas e não em outras, adiantando que, apesar de não querer falar em nome de outros serviços, existem calendários para a recolha dos resíduos, mas não para o depósito, pelo que as pessoas se habituaram a colocar todo o tipo de lixo à volta dos moloques. Termina referindo que todos os fregueses têm de ser mais disciplinados e fazer mais pela limpeza da cidade. -----



ermesinde



junta de
freguesia



O Vogal André Teixeira pede a palavra para parabenizar a Junta da Freguesia pela iniciativa PassaOTempo, iniciativa esta com actividades variadas, que vão desde o desporto à cultura.-----

— Não havendo mais assuntos a tratar, João Morgado, Presidente da Junta de Freguesia, deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. -----

A JUNTA,


João Morgado
Presidente da Junta de Freguesia
Juliana Cardoso da Silva
André Roberto de Almeida




SEDE
Rua D. António Ferreira Gomes, 365
4445-398 Ermesinde
229 737 973

POSTO A
Rua Elias Garcia, 965
4445-521 Ermesinde
229 774 810



geral@jf-ermesinde.pt
www.jf-ermesinde.pt



Freguesia.de.Ermesinde
JFErmesinde